



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SEI N° 27455042/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

**De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.**

1.1. Trata-se de um processo de contratação de pessoa jurídica para o fornecimento Material de Expediente diversos, por meio de Compra Direta - Dispensa de Licitação, visando atender as necessidades do IPREVILLE, conforme quantidades e especificações que serão mencionadas no Termo de Referência.

1.2. A necessidade da aquisição dos materiais de expediente, tem como justificativa a reposição dos itens que apresentam baixo nível de estoque, a fim de manter as atividades desempenhadas pelos setores do Ipreville, de forma ininterrupta.

### 2 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

**De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.**

**2.1. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento como planejamento da Administração:**

Os materiais dessa contratação estão previstos no Plano de Contratações Anual SEI 0024174010 e no Relatório de Estoque SEI 27313619.

### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.**

3.1. Requisitos da contratação:

Para a presente contratação, devem ser atendidos os seguintes requisitos mínimos:

a) a contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado o prazo de validade dos mesmos, e ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que por ventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, sob pena das sanções cabíveis;

b) os demais requisitos específicos serão apresentados no Termo de Referência, no item Descrição do Produto.

### 4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (obrigatório)

**De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.**

4.1. Para a presente contratação, a estimativa das quantidades foram obtidas, de modo geral, considerando-se o nível de estoque e a necessidade imediata de reposição dos materiais, identificado durante a fase de levantamento da necessidade.

4.2. Para o levantamento das quantidades foram analisadas as informações obtidas através dos relatórios de estoque SEI 27313619 e verificação do consumo médio mensal dos últimos 22 meses, apontados na Estimativa de Quantidades 27331446.

4.3. A quantidade estimada está demonstrada no anexo SEI 27331446 e será descrita no Termo de Referência.

## 5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

**De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.**

**5.1. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:**

A solução disponível no mercado é a pesquisa de fornecedores com ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, com propostas de preços vantajosas para a Administração, com regularidade fiscal e trabalhista comprovada, e com capacidade para fornecer os materiais de expediente necessários.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

**De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.**

6.1. Os valores estimados para a contratação, bem como suas memórias de cálculo serão discriminados no presente processo, após a conclusão da pesquisa de preços, o qual deverá estar compatível com o histórico de contratações anteriores.

6.2. No entanto, de início, estima-se a contratação no valor de R\$ 2.224,93 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), considerando o Plano Anual de Contratações SEI 0024174010, o último registro de preços do Sistema E-Pública SEI 27313619 s e a Pesquisa de Preços SEI 27330901, sendo detalhados no documento Anexo SEI 27331446.

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.**

Após análise do mercado, demonstra-se como a melhor solução para atendimento das necessidades do Ipreville e do interesse público envolvido, a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Expediente, conforme quantidades e especificações que serão mencionadas no Termo de Referência.

**7.1. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:**

A solução consiste na contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de expediente, conforme quantidades e especificações que serão apresentadas no Termo de Referência.

A contratada deverá entregar os produtos no prazo definido pelo Ipreville, dentro do prazo de validade, em condições de uso, acondicionado em embalagem original, ficando responsável pelos cuidados necessários no transporte, e mantendo a regularidade fiscal e trabalhista até a data de pagamento do documento fiscal relativo a entrega dos materiais.

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

**De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.**

O parcelamento da presente contratação é tecnicamente e economicamente viável de ser dividido, não causando prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, proporcionando a ampla participação dos fornecedores interessados, com melhor aproveitamento e ampliação da competitividade, podendo assim ser o julgamento pelo menor preço por item.

## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.**

**9.1. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:**

Os resultados pretendidos com a presente contratação não estão atrelados apenas a termo de economicidade e de aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros, mas principalmente ao interesse público a ser atendido, que muitas vezes não está diretamente interligado a todas essas questões. No caso, busca-se garantir o fornecimento do material necessário para a execução das atividades dos setores do Instituto.

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

10.1 Para a execução desta contratação, deverá ser indicada comissão de fiscalização, através de portaria.

10.2 Os gestores, quando da indicação dos membros para fiscalização do contrato, deverão observar o princípio da segregação de funções, garantindo que os membros da elaboração da fase preparatória, não atuem como membros da comissão de fiscalização.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Para a presente contratação não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Não se vislumbra impacto ambiental para a contratação. No entanto, caso cabível, a contratada deverá observar a destinação adequada dos resíduos decorrentes da contratação.

## 13. ANÁLISE DE RISCOS

De acordo com o art. Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021, na fase preparatória, devem ser abordados os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual

Analisando os Riscos da Contratação, podemos indicar os seguintes elementos:

### a) identificação de riscos:

Para a presente contratação constatou-se os seguintes riscos;

- ausência da apresentação de proposta de preço ou resposta para as solicitações encaminhadas;
- ausência da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor que apresentar a proposta de menor preço.
- garantia da manutenção das condições de habilitação até a conclusão das fase de certificação do documento fiscal e pagamento.

### b) análise de riscos:

Os riscos encontrados tem probabilidade pouco provável de ocorrer e possuem como consequência impacto baixo.

### c) avaliação de riscos;

Dos riscos encontrados, procedendo a ponderação do impacto e da probabilidade, constatamos que os riscos são classificados como médio.

### d) tratamento de riscos:

Com base na análise realizada, esta equipe de planejamento entende que deve-se adotar a conduta de mitigar, desenvolvendo e implementando medidas para atenuar o impacto e as consequências, caso ocorra. Em especial, realizando uma ampla pesquisa de mercado, a fim de obter de propostas de preço vantajosas para o Ipreville.

Para proceder à análise da viabilidade da contratação, esta deve atender positivamente os seguintes critérios:

## 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

Parâmetro considerado	Sim	Não	Observação / Comentário
-----------------------	-----	-----	----------------------------

1. O modelo adotado para a contratação é o mais vantajoso para a Administração, tanto pelo aspecto técnico como pelo econômico?	X		
2. O modelo adotado para a contratação está em conformidade com o praticado no mercado?	X		
3. O valor estimado da contratação está em conformidade com a previsão orçamentária?	X		
4. Os resultados pretendidos com a contratação compensam os investimentos realizados pela Administração, em curto, médio e longo prazo?	X		
5. De acordo com a análise dos riscos para a contratação, a contratação é viável e não possui risco de dano ao erário? (moderado/médio a grave)	X		
6. Há risco de comprometimento do sucesso da licitação e da execução, considerando os fatos ocorridos em contratações anteriores do mesmo objeto ou similares.		X	
7. No caso do item anterior, foram indicadas as medidas necessárias para mitigar os riscos?	X		não se aplica

**Conclusão:** Com base nas informações levantadas durante este estudo, a Equipe/Comissão de Planejamento entende ser viável a solução descrita no presente Estudo Técnico Preliminar para a presente contratação, vez que se mostrou tecnicamente a mais adequada à necessidade e fundamentadamente atendendo ao interesse público.



Documento assinado eletronicamente por **Miles Babireski, Servidor(a) Público(a)**, em 18/11/2025, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Eugenio Lunelli, Gerente**, em 18/11/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 18/11/2025, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27455042** e o código CRC **9B7A7E32**.

Rua Otto Boehm, 442 - Bairro Centro - CEP 89201-700 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)